



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

TERMO DE AJUSTAMENTO DE INDENIZAÇÃO PARA DESLOCAMENTO DAS LINHAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SITUADAS NAS ÁREAS ALCANÇADAS PELAS OBRAS DO PROJETO DE INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO COM BACIAS DO NORDESTE SETENTRIONAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL E A DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MI**, neste ato representado pelo seu Secretário de Infraestrutura Hídrica, **FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA**, conforme Portaria N° 137/2012 D.O.U. 24 de fevereiro de 2012, doravante denominada apenas **MI**, e a **ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, concessionária do serviço público de distribuição de energia no Estado da Paraíba, com sede na margem da BR 230, Km 25, Bairro do Cristo Redentor, João Pessoa - PB, inscrita no CNPJ sob n° 09.095.183/0001-40, doravante denominada apenas **ENERGISA** neste ato representada por seu Diretor Presidente, **MARCELO SILVEIRA DA ROCHA**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da cédula de identidade n.º 13.118.015-9 SSP/SE e do CPF n.º 008.285.306-10, residente e domiciliado nesta cidade de João Pessoa (PB); e por seu Diretor Técnico e Comercial, **WILSON COUTO OLIVEIRA**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro eletricista, portador da carteira de identidade n.º 01132728-63 SSP/BA e do CPF n.º 106.766.195-68, residente e domiciliado nesta cidade de João Pessoa (PB), resolvem firmar o presente **TERMO DE AJUSTAMENTO DE INDENIZAÇÃO**, o que fazem de acordo com as disposições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo tem como objeto, o pagamento de indenização, no valor de **R\$ 479.282,20 (quatrocentos e setenta e nove mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte centavos)** à **ENERGISA** a fim de ressarcir-la pelos custos de deslocamento das linhas de distribuição de energia elétrica situadas nas áreas abrangidas pelas obras do Projeto de Integração do Rio São





Francisco com a bacia hidrográfica do Nordeste Setentrional, cujas localizações encontram-se discriminadas no Anexo I, e dos orçamentos constantes do Anexo II, que integram o presente Termo para todos os fins.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta dos recursos consignados na Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012, (LOA 2012), obedecendo a seguinte classificação orçamentária: Programa de Trabalho: 18.544.2051.5900.0020, (Eixo Norte). Nota de Empenho nº 2012NE000092, de 26 de outubro de 2012 no valor de **R\$ 479.282,20** (quatrocentos e setenta e nove mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES GERAIS

Os valores de bens e serviços, ou quaisquer outros gastos imputados à **ENERGISA** em decorrência direta ou indireta da execução do objeto deste Termo, a exceção do serviço de deslocamento das linhas de distribuição de energia elétrica estabelecidas neste instrumento, serão de exclusiva e inteira responsabilidade do **MI**, que indenizará à **ENERGISA** mediante instauração de procedimento administrativo específico.

CLÁUSULA QUARTA – DEVERES DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MI

O **MI** compromete-se a pagar à **ENERGISA** a indenização estabelecida na cláusula primeira deste termo, segundo as condições determinadas na **CLÁUSULA QUINTA** deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – FORMA DE PAGAMENTO

A indenização de que trata cláusula quarta deste Termo será paga em 02 (duas) parcelas, através de depósito bancário na Conta Corrente Nº: 2447-5, Agência 3309-X, do **BANCO DO BRASIL**, em favor de **ENERGISA PARAÍBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, conforme critério abaixo:

- a) A primeira, no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor total da indenização, no montante de **R\$ 239.641,10 (duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e quarenta e um reais e dez centavos)** no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data de publicação do extrato deste Termo; e,





- b) A segunda, no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor total da indenização, no montante de **R\$ 239.641,10 (duzentos e trinta e nove mil, seiscientos e quarenta e um reais e dez centavos)** no prazo de 15 (quinze) dias úteis após a data de conclusão e aprovação pelo **MI** do objeto executado.

PARÁGRAFO ÚNICO

O não cumprimento por parte do **MI** dos deveres constantes nos itens “a” e “b” desta cláusula acarretarão pagamento de correção monetária calculada pelo IGP-M da FGV e de juros de 1% (um por cento) ao mês, tudo calculado desde a data de vencimento do compromisso de até a data de sua efetiva liquidação, sendo certo que os juros aplicar-se-ão *pro rata die*.

CLÁUSULA SEXTA – DEVERES DA ENERGISA

A **ENERGISA** compromete-se a concluir o objeto, consoante os prazos fixados no Anexo III deste Termo, contados a partir do recebimento da primeira parcela.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A **ENERGISA** compromete-se a comunicar formalmente ao **MI** a conclusão do objeto deste Termo, num prazo de até 10 (dez) dias úteis após esta ocorrência.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A novas condições escolhidas para o reposicionamento das linhas objeto deste Termo não poderão ocorrer de forma que possam vir a interferir com as obras do PISF - Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O objeto deste Termo deverá obedecer estritamente às locações indicadas no Anexo I.

CLÁUSULA SETIMA – CONSIDERAÇÕES FINAIS

O **MI** se resguarda o direito de, a qualquer tempo, fiscalizar quaisquer serviços que eventualmente sejam executados com o objetivo de possibilitar a conclusão do objeto deste Termo.





CLÁUSULA OITAVA – FORO

As partes elegem o foro da comarca de João Pessoa, Paraíba, para dirimir eventuais omissões e dúvidas relativas ao presente termo.

Brasília, 19 de dezembro de 2012.

Pelo MI



FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA
Secretário de Infraestrutura Hídrica

Pela ENERGISA PARAÍBA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.


WILSON COUTO OLIVEIRA
Diretor Técnico e Comercial


MARCELO SILVEIRA DA ROCHA
Diretor Presidente

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome FRANCISCO CARLOS LEITE BRASIL
RG 1731858-88
CPF 022.267.974-32

2. 
Nome: Aécio Albuquerque de Mello BRAGA
RG 1400381-87-CE
CPF: 289.757.663-49





ANEXO I

DISCRIMINAÇÃO DAS COORDENADAS GEOGRÁFICA DAS ÁREAS DE PASSAGEM DAS LINHAS DE DISTRIBUIÇÃO

PROJETOS DE INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO - PISF					
OBRA	MUNICÍPIO	COORDENADAS		COORDENADAS	
		INÍCIO		FIM	
003-12-01207	SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	X - 0542980	Y - 9213898	X - 0541741	Y - 9212506
003-12-01203	SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	X - 0544056	Y - 9213366	X - 0540227	Y - 9210584
003-12-01202	SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	X - 0544727	Y - 9210076	X - 0539186	Y - 9210488
003-12-01201	SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	X - 0545651	Y - 9214528	X - 0539816	Y - 9216698
003-12-01200	SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	X - 0539438	Y - 9215016	X - 0539858	Y - 9213506
003-12-01199	SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	X - 0539959	Y - 9217098	X - 0537578	Y - 9217631
003-12-01198	SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	X - 0539959	Y - 9217098	X - 0540729	Y - 9218252
003-12-01197	SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	X - 0545604	Y - 9214384	X - 0544248	Y - 9213326
003-12-01196	SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	X - 0542483	Y - 9218318	X - 0541168	Y - 9219570
003-12-01195	SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	X - 0544311	Y - 9209896	X - 0543560	Y - 9209564
003-12-01194	SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	X - 0542307	Y - 9208916	X - 0542197	Y - 9208530
003-12-01204	CAJAZEIRAS	X - 0544618	Y - 9222612	X - 0538976	Y - 9222216
003-12-01192	SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	X - 0546782	Y - 9213600	X - 0547918	Y - 9212904



ANEXO II

RESUMO DO ORÇAMENTO

PROJETOS DE INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO - PISF				
OBRA	MUNICÍPIO	Mão-de-Obra	Material	Valor da Obra
003-12-01207	SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	10.802,92	-	10.802,92
003-12-01203	SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	47.049,20	58.523,88	105.573,08
003-12-01202	SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	30.453,59	11.375,89	41.829,48
003-12-01201	SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	49.506,69	-	49.506,69
003-12-01200	SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	16.453,18	-	16.453,18
003-12-01199	SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	17.964,17	97,88	18.062,05
003-12-01198	SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	10.373,10	-	10.373,10
003-12-01197	SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	40.732,25	38.438,34	79.170,59
003-12-01196	SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	21.172,36	16.653,41	37.825,77
003-12-01195	SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	10.657,89	6.398,97	17.056,86
003-12-01194	SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	5.737,08	3.139,30	8.876,38
003-12-01204	CAJAZEIRAS	30.647,50	13.605,60	44.253,10
003-12-01192	SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	19.506,78	19.992,22	39.499,00
TOTAL		R\$ 311.056,71	R\$ 168.225,49	R\$ 479.282,20



ANEXO III

CRONOGRAMA EXECUTIVO DE FIXAÇÃO DE PRAZOS PARA ATENDIMENTO DA CLÁUSULA SEXTA.

PROJETOS DE INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO - PISF						
Cronograma Executivo Proposto						
Item	nov/12	dez/12	jan/13	fev/13	mar/13	
Aquisição do Material						
Mobilização						
003-12-01207						
003-12-01203						
003-12-01202						
003-12-01201						
003-12-01200						
003-12-01199						
003-12-01198						
003-12-01197						
003-12-01196						
003-12-01195						
003-12-01194						
003-12-01204						
003-12-01192						
Desmobilização						
Item	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	



litros, para acumulação de água de chuva, visando o abastecimento de comunidades rurais difusas, nos Estados de Alagoas, Minas Gerais, Bahia, Piauí e Ceará, distribuídos em 03(três) itens Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 26/12/2012 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h30. Endereço: Sgan Quadra 601 Conj I Ed.sede da Codevasf - Sala 202 Asa Norte - BRASÍLIA - DF - Entrega das Propostas: 15/01/2013 às 10h00. Endereço: Sgan Quadra 601 Conj I Ed.sede da Codevasf - Auditório Terreo Asa Norte - BRASÍLIA - DF - Informações Gerais: Poderão participar desta licitação empresas do ramo, individuais ou consorciadas, nacionais e estrangeiras, que satisfaçam a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, e que possuam, até a data de recebimento das propostas, o seguinte capital social mínimo: ITEM 01: Empresa: R\$ 6.850.000,00; Consórcio: R\$ 9.900.000,00; ITEM 02: Empresa: R\$ 10.000.000,00; Consórcio: R\$ 13.000.000,00; ITEM 03: Empresa: R\$ 10.000.000,00; Consórcio: R\$ 13.000.000,00.

ELMO VAZ BASTOS DE MATOS
Presidente da Codevasf

(SIDEV - 21/12/2012) 195006-11201-2012NE700021

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONCORRÊNCIA Nº 28/2012**

A Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, comunica aos interessados que os necimentos referentes ao Edital 28/2012, que tem por objeto: Execução das obras e serviços relativos ao sistema de Esgotamento Sanitário, no município de Cacté, no estado de Minas Gerais, que foi considerada vencedora a Empresa T&T - Engenharia, Irrigação e Sistema de Automação Ltda, com o valor global de R\$ 15.213.077,30 (quinze milhões duzentos e treze mil, setenta e sete reais e trinta centavos).

(SIDEV - 21/12/2012) 195006-11201-2012NE700703

PREGÃO Nº 66/2012

A Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba, Codevasf, comunica aos interessados no Edital 66/12, q tem por objeto a Constituição de Registro de Preços para o fornecimento de camisas, camisas e bonés para utilização por técnicos e produtores apoiados pelas ações do Plano Brasil Sem Miséria e de estruturação de APLs, distribuídos em 3 itens. Foram vencedoras nos itens 1 e 3: DISTRIBUIDORA S.M.-EPP,valor R\$ 309.400,00, e no Item 2, foi vencedora:SERIFLOCK CONFECÇÕES DE UNIFORMES & SERIGRAFIA LTDA, no valor de R\$ 7.225,00.

ELMO VAZ BASTOS DE MATOS
Presidente da Codevasf

(SIDEV - 21/12/2012) 195006-11201-2012NE700021

**DIRETORIA EXECUTIVA
4ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 24/2012**

A CODEVASF comunica que a licitação objetivando o fornecimento de lubrificantes minerais destinados à frota de veículos, máquinas pesadas e conjuntos de eletrobombas que serv os Perímetros Irrigados de Betume, Propria e Continguiuba/Pindoba, da sua 4ª Superintendência Regional, em Sergipe, teve como vencedoras: Itens 1, 2, 3 e 5 Comercial A & F Ltda no valor de R\$ 18.837,70 e Item 4 Samir Pereira Ale Ancim Ltda no valor de R\$ 43.092,00.

PAULO CARVALHO VIANA
Superintendente

(SIDEV - 21/12/2012) 195003-11201-2012NE000569

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2012 - UASG 530013**

Nº Processo: 59100001282201229. CONCORRÊNCIA SISPP Nº 1/2012 Contratante: MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL-CNPJ Contratado: 00103582000131. Contratado: ENGEVIX ENGENHARIA S/A -Objeto: Execução de Serviços de Consultoria Especializada para Supervisão, Acompanhamento Técnico e Controle Tecnológico em Obras do Trecho I, do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 - Vigência: 20/12/2012 a 19/02/2016. Valor Total: R\$39.884.739,92. Fonte: 38800000 - 2012NE800137. Data de Assinatura: 20/12/2012.

(SICON - 21/12/2012) 530001-00001-2012NE800139

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 10/2012 - UASG 530001

Número do Contrato: 00001/2009, subrogado pelaUASG: 530001 - MIN - DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA. Nº Processo: 59100000345200843. CONCORRÊNCIA SISPP Nº 1/2007 Contratante: MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL-CNPJ Contratado: 33386210000119. Contratado: SONDOTECNICA ENGENHARIA DE SOLOS SA. Objeto: Acréscimo de serviços no valor de R\$ 360.421,81 (trezentos e sessenta mil, quatrocentos e vinte um

reais e oitenta e um centavos). Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Valor Total: R\$360.421,81. Fonte: 100000000 - 2011NE800018. Data de Assinatura: 19/12/2012.

(SICON - 21/12/2012) 530001-00001-2012NE800139

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO

N.º Processo: 59100.00015/2011-44 Contratante: Ministério da Integração Nacional - CNP/MP n.º 03.353.358/0001-96. Contratado: Energia Paraíba - Distribuidora de Energia S.A. - CNP/MP n.º 09.095.183/0001-40. Objeto: Termo de Ajustamento de Indenização para deslocamento das linhas de distribuição de energia elétrica, situadas nas áreas alcançadas pelas obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias do Nordeste Setentrional, tendo por objetivo ressarcar a Energia pelos custos de deslocamentos das linhas de distribuição, em consonância com o Termo assinado entre as partes. Valor total: R\$ 479.282,20. Nota de Empenho: 2012NE000092. Data de Assinatura: 19 de dezembro de 2012.

SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA CIVIL

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de Termo de Compromisso, firmado entre a União, por meio do Ministério da Integração Nacional, CNPJ: 03.353.358/0001-96 e o convenente a seguir relacionado: Processo n.º 59050.000027/2011-11 Termo de Comp. 0012/2011. Conveniente: Prefeitura Municipal de Viana / ES, CNPJ: 27.165.547/0001-01. Prazo de vigência até 25/07/2013; Assinatura: 21/12/2012.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00008/2012 ao Convênio Nº 01421/2008, subrogado pela UASG: 530001 - MIN - DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA. Nº Processo: 59050002693200898. Convenientes: Concedente : MIN - DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA, Unidade Gestora: 530001, Gestão: 00001. Conveniente : JACARAUFREIUTUA, CNPJ nº 08.947.699/0001-03. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do convênio até 19/06/2013. Vigência: 12/01/2009 a 19/06/2013. Data de Assinatura: 20/12/2012. Assina: Pelo MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL - MIN.INTEGR.NACIONAL / HUMBERTO VIANA- Secretário Nacional de Defesa Civil.

(SICONV - 21/12/2012)

**SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
DA AMAZONIA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 94/2012 - UASG 533013

Nº Processo: 59004453/0001-29. PREGÃO SRP Nº 509/2011 Contratante: SUPERINTENDENCIA DO -DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - SUDAM. CNPJ Contratado: 33530486000129. Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE -TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL. Objeto: Serviço Telefônico Fixo Comutado Local ligações destinadas a terminais Fixos (FIXO-FIXO-FIXO) e Terminais Móveis (FIXO-MÓVEL) para SUDAM com fornecimento de tronco Digital El e Blocoo de Ramais DDR. Fundamento Legal: Decreto nº 5.450/2005. Vigência: 19/12/2012 a 22/12/2013. Valor Total: R\$1.050.016,26. Fonte: 250191620 - 2012NE800611. Data de Assinatura: 19/12/2012.

(SICON - 21/12/2012) 533013-53202-2012NE800039

EXTRATO DE CONTRATO Nº 95/2012 - UASG 533013

Nº Processo: 59004/217/2012-74. PREGÃO SISPP Nº 13/2012 Contratante: SUPERINTENDENCIA DO -DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - SUDAM. CNPJ Contratado: 13285918000176. Contratado: NL DISTRIBUIDORA DE LIVROS E -PERIODICOS LTDA - ME. Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de jornais pelo período de 12 meses. Fundamento Legal: Decreto nº 5.450/2005 e Lei nº 8.666/93. Vigência: 24/12/2012 a 24/12/2013. Valor Total: R\$10.622,36. Fonte: 100000000 - 2012NE800603 Fonte: 100000000 - 2012NE800604 Fonte: 100000000 - 2012NE800605 Fonte: 100000000 - 2012NE800606. Data de Assinatura: 20/12/2012.

(SICON - 21/12/2012) 533013-53202-2012NE800039

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 26/2012 - UASG 533013**

Nº Processo: 59004/489/2012-74. Objeto: Prestação de serviços especializados em pediatria, aos servidores da SUDAM, SEUS DEPENDENTES e PENSIONISTAS. Total de Itens Licitados: 00001 - Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Compra em razão do valor Declaração de Inexigibilidade em 20/12/2012. GEORGETT MOTTA CAVALCANTE - Diretora de Administração - Ratificação em 20/12/2012. DJALMA BEZERRA MELLO - Superintendente Valor Global: R\$ 5,00. CPF CONTRATADA : 277.643.972-53 MARILDA JORGE SANTOS ROCHA.

(SIDEV - 21/12/2012) 533013-53202-2012NE800039

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2012 - UASG 533013

Número do Contrato: 115/2010. Nº Processo: 59004/365/2010-27. PREGÃO SISPP Nº 6/2010 Contratante: SUPERINTENDENCIA DO -DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - SUDAM. CNPJ Contratado: 09211205000190. Contratado: SECURITY AMAZON SERVICO DE -SEGURANCA PRIVADA LTDA. Objeto: Prorrogação de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses e dois dias, a partir de 23 de dezembro de 2012. Fundamento Legal: Inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 23/12/2012 a 25/12/2013. Valor Total: R\$517.003,80. Fonte: 100000000 - 2012NE800062. Data de Assinatura: 19/12/2012.

(SICON - 21/12/2012) 533013-53202-2012NE800039

**SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
DO CENTRO-OESTE
RETIFICAÇÕES**

No Processo nº 59150.000333/2009-12. Publicado no D.O.U de 20/12/2012, Seção 3, página 130, onde se lê: "PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 704278/2009-MI", leia-se: "PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 723660/2009-ML".

No Processo nº 59800.000005/2009-16. No Extrato do Convênio 704278/2009 - SUDECO, publicado no D.O.U de 17/12/2012, Seção 3, página 133, onde se lê: "PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 704278/2009-ML.", leia-se: "SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 704278/2009-ML..."

Ministério da Justiça

**SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2012 - UASG 200005

Nº Processo: 08106000272201102. PREGÃO SRP Nº 23/2011 Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA -CNPJ Contratado: 03751825000136. Contratado : PNEUS PLANALTO LTDA - ME -Objeto: Aquisição de pneus para as viaturas à disposição do Departamento Nacional de Segurança Pública - DFNSP. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e suas alterações. Vigência: 26/11/2012 a 25/11/2013. Valor Total: R\$9.360,00. Fonte: 100000000 - 2012NE801427. Data de Assinatura: 26/11/2012.

(SICON - 21/12/2012) 200005-00001-2012NE800254

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2012 - UASG 200005

Número do Contrato: 202/2009. Nº Processo: 08020003149200961. DISPENSA Nº 102/2009 Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA - CNPJ Contratado: 03751825000136. Contratado : SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO -DE DADOS (SERPRO). Objeto: Prorrogar o período de vigência, readequar a planilha constante do Anexo I do Contrato e alterar a Cláusula Sétima-Da Revisão Periódica. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e alterações - Vigência: 25/11/2012 a 24/11/2013. Valor Total: R\$1.193.800,00. Fonte: 100000000 - 2012NE800284 Fonte: 100000000 - 2012NE800356. Data de Assinatura: 23/11/2012.

(SICON - 21/12/2012) 200005-00001-2012NE800254

ARQUIVO NACIONAL

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 31/2012**

O Pregoeiro declara vencedora do certame a empresa Olamar Engenharia e Gestão Ambiental Ltda-EPP, CNPJ nº 07.368.595/0001-81, que ofertou o melhor lance de R\$ 16.177,00. Os atos do processo encontram-se à disposição dos interessados para vista na sede do Arquivo Nacional, no Rio de Janeiro-RJ.

FLÁVIO ROUVIER FILHO

(SIDEV - 21/12/2012) 200247-00001-2012NE800117

**CONSELHO ADMINISTRATIVO
DE DEFESA ECONÔMICA**

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 18/2012**

É o presente para tomar público o resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico n.º 018/2012 (Processo n.º 08700.00294/2012-44). Após o julgamento das propostas, sagrou-se vencedora do certamen a empresa IUFFIZ AMBIENTES EMPRESARIAIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, para o item único no valor total de R\$ 822.605,00 (oitocentos e vinte dois mil, seiscentos e cinco reais). A Ata foi divulgada no sitio compansnet.

VLADIMIR ADLER GORAYEB
Pregoeiro

(SIDEV - 21/12/2012) 303001-30211-2012NE800004